



Diário Oficial Eletrônico

PARTE I
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 118
TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2020

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração	
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal de Controle Interno	
Secretaria Municipal de Cultura	
Secretaria Municipal de Defesa Civil	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher	
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Secretaria Municipal de Fazenda	

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação	01
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais	
Secretaria Municipal de Saúde	02
Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária	
Secretaria Municipal de Turismo	
Ouvidoria Geral	
Procuradoria Geral	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis	02

PODER LEGISLATIVO.....

Vinicius Cardoso Claussen da Silva
Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco
Secretário de Administração

Fernando Luis Fernandes Mendes
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Cultura

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Defesa Civil (Interino)

Marcos Ferreira dos Santos Jaron
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos
Secretária dos Direitos da Mulher

Alvaro Chrispino
Secretário de Educação

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Esportes e Lazer (Interina)

Fabiano Claussen Latini
Secretário de Fazenda

Carlos Henrique Carregal de Oliveira
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Meio Ambiente

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Obras Públicas

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Alvaro Chrispino
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz
Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim
Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Julio Cesar Souza de Andrade
Ouvidor Geral

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Turismo (Interina)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

DECRETO Nº 5.316, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.847/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.001.08.244.0022.2.149	Proteção Social Especial – FMAS	
3.1.90 – 87	Aplicações Diretas	R\$100.000,00
3.3.90 – 87	Aplicações Diretas	R\$250.000,00
4.4.90 – 87	Aplicações Diretas	R\$50.000,00
Total		R\$400.000,00

Art. 2º Os recursos à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do Inciso II, § 1º, art. 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 – Excesso de Arrecadação, provenientes da Receita 87 – PSE, no presente exercício

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

MARCOS FERREIRA DOS SANTOS JARON
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 5.318, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.847/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$856.696,91 (oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
013.15.451.0048.2.061 – 279	Material de Consumo	R\$856.696,91
TOTAL		R\$856.696,91

Art. 2º A suplementação no valor de R\$856.696,91 (oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos) correrá por conta de superavit financeiro apurado na fonte 279 – COSIP conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e conforme processo nº 10.167/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

DAVI RIBEIRO SERAFIM
Secretário Municipal de Serviços Públicos

DECRETO Nº 5.271, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

D.O.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE



de 1988COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência C18	R\$ 3.447,24	Lei Municipal 2.908/2010
10 Triênios	55%	R\$ 1.895,98	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 5.343,22	

ATO Nº 056/2020: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL, à servidora **LOANE RITA FREITAS DIAS DEMANI**, no cargo de Professor VI – C18, matrícula nº 1062736, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência C18	R\$ 3.447,24	Lei Municipal 2.908/2010
08 Triênios	45%	R\$ 1.551,26	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 4.998,50	

ATO Nº 057/2020: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL, à servidora **MARIA APARECIDA REZENDE VAZQUEZ**, no cargo de Professor VI – C18, matrícula nº 1063430, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência C18	R\$ 3.447,24	Lei Municipal 2.908/2010
08 Triênios	45%	R\$ 1.551,26	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 4.998,50	

ATO Nº 058/2020: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL, à servidora **NEIVA CRISTINA ALVES DO COUTO DA CUNHA**, no cargo de Professor VI – C18, matrícula nº 1063597, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência C18	R\$ 3.447,24	Lei Municipal 2.908/2010
08 Triênios	45%	R\$ 1.551,26	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 4.998,50	

ATO Nº 059/2020: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL, à servidora **RITA DE CASSIA DOS SANTOS GRILLO ALMEIDA**, no cargo de Professor VI – C18, matrícula nº 1061713, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência C18	R\$ 3.447,24	Lei Municipal 2.908/2010
08 Triênios	45%	R\$ 1.551,26	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 4.998,50	

ATO Nº 060/2020: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL, à servidora **MARTA LUCIA LOPES FITTIPALDI**, no cargo de Professor II, Ref. D20, matrícula nº 1141163, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência D20	R\$ 3.106,17	Lei Municipal nº 2.908/2010
06 Triênios	35%	R\$ 1.087,16	Artigo 65 da Lei Complementar municipal nº 167/13
Proventos	Total	R\$ 4.193,33	

ATO Nº 061/2020: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL, ao servidor **EDIO CALABRO RANGEL**, no cargo de GOA I OPERACIONAL II, REF. Nv. I – CL VIII, matrícula nº 1026055, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, tendo por fundamento o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	GOA I OPERACIONAL II, REF. Nv. I – CL VIII	R\$ 1.487,05	Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
11 Triênios	60%	R\$ 892,23	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Gratificação Trintenária	20%	R\$ 297,41	Artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 2.676,69	

ATO Nº 062/2020: Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora **ANDREA DE ANDRADE PACHECO**, no cargo de GOA IV ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Nv. IV – CL VIII, matrícula nº 1032901, lotada na Procuradoria Geral, tendo por fundamento o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	GOA IV ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Nv. IV – CL VIII	R\$ 3.065,06	Art. 67 da LCM 167/13
12 Triênios	65%	R\$ 1992,29	Art. 65 da LCM 167/13

Gratificação Trintenária	20%	R\$ 613,01	Art. 66 da LCM 167/13
Proventos	Total:	R\$ 5.670,36	Proventos

ATO Nº 063/2020: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA COM REDUTOR, à servidora **CIBELE MEDEIROS MAIA SANTIAGO RODRIGUES**, no cargo de GOA IV ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Nv. IV – CL VII, matrícula nº 1036204, lotada na Procuradoria Geral, tendo por fundamento o disposto no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	GOA IV ASSESSOR ADMINISTRATIVO Nv. IV – CL VII	R\$ 2.951,54	Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
11 Triênios	60%	R\$ 1.770,92	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Gratificação Trintenária	20%	R\$ 590,30	Artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Adicional de Escolaridade	10%	R\$ 295,15	Art. 33 da LCM 168/13
Proventos	Total:	R\$ 5.607,91	

ATO Nº 064/2020: Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA COM REDUTOR ao servidor **JAQUES ROMÃO XIMENES FERREIRA**, no cargo de GOS III AGENTE SANITÁRIO, REF. Nv. III – CL VI, matrícula nº 1053461, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, fixando seus proventos mensais integrais, COM PARIDADE (em parcelas distintas), como demonstrado abaixo:

Vencimentos	GOS III AGENTE SANITÁRIO, REF. Nv. III – CL VI	R\$ 2.130,64	Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
09 Triênios	50%	R\$ 1.065,32	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 3.195,96	

ATO Nº 065/2020: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA COM REDUTOR, à servidora **ROZELI DE SOUZA BRAVO**, no cargo de GOA II – ATENDENTE SOCIAL – REF. Nv. II, CL VII, matrícula nº 1042727, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo por fundamento o disposto no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	GOA II – ATENDENTE SOCIAL – REF. Nv. II, CL VII	R\$ 1.716,11	Art. 10, VIII da LCM 193/15
10 Triênios	55%	R\$ 943,86	Art. 65 da LCM 167/13
Proventos	Total:	R\$ 2.659,97	

ATO Nº 066/2020: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL, à servidora **SILVIA REGINA DA SILVA FERREIRA**, no cargo de GOE I OPERACIONAL I – REF. Nv. I CL VI, matrícula nº 1048555, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	GOE I OPERACIONAL I – REF. Nv. I CL VI	R\$ 1.376,89	Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
09 Triênios	50%	R\$ 688,45	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Adicional de Escolaridade	7,5%	R\$ 103,27	Artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 168/13
Proventos	Total:	R\$ 2.168,61	

ATO Nº 067/2020: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL, à servidora **NEUSA MARIA BARBOZA ALMEIDA**, no cargo de GOE I OPERACIONAL I – REF. Nv. I CL VI, matrícula nº 1053109, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	GOE I OPERACIONAL I – REF. Nv. I CL VI	R\$ 1.376,89	Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
09 Triênios	50%	R\$ 688,45	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Adicional de Escolaridade	7,5%	R\$ 103,27	Artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 168/13
Proventos	Total:	R\$ 2.168,61	

ATO Nº 068/2020: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL, à servidora **MARIA HERLY LOPES DA SILVA**, no cargo de GOE I OPERACIONAL I – REF. Nv. I CL V, matrícula nº 1067908, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	GOE I OPERACIONAL I – REF. Nv. I CL V	R\$ 1.321,82	Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
07 Triênios	40%	R\$ 528,73	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Adicional de Escolaridade	7,5%	R\$ 99,14	Artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 168/13
Proventos	Total:	R\$ 1.949,69	

ATO Nº 069/2020: Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, à servidora **CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA CARRETOE**, no cargo de GOE I, OPERACIONAL I - Nv. I – CL 5, matrícula nº 1081331, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal/1988, fixando seus proventos mensais proporcionais a 7.402 dias, totalizando a importância de R\$ 1.045,00, regulamentados pelo Artigo 1º, parágrafo 5º e Artigo 15 da Lei Federal

nº 10.887/2004, SEM PARIDADE (em parcela única).

ATO Nº 070/2020: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL, à servidora **MARIA APARECIDA ARAGÃO AMARAL**, no cargo de GOE I OPERACIONAL I – REF. Nv. I CL V, matrícula nº 1081404, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	GOE I OPERACIONAL I – REF. Nv. I CL V	R\$ 1.321,82	Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
06 Triênios	35%	R\$ 462,63	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Adicional de Escolaridade	7,5%	R\$ 99,14	Artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 168/13
Proventos	Total:	R\$ 1.883,59	

ATO Nº 071/2020: Conceder o benefício de pensão (100%) a **MARIA DE SOUZA PIRES DA SILVA**, a partir de 02/05/2020, em parcela única (SEM PARIDADE) nos termos do Artigo 40, parágrafo 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo por base a ficha funcional do servidor municipal **JAIME DA SILVA**, GOA III OPERACIONAL DE TRANSPORTES I, Nv. III - CL VII, matrícula nº 1028058, totalizando a importância de R\$ 3.988,56, reajustados conforme artigo 15 da Lei 10.887/2004.

ATO Nº 072/2020: Conceder o benefício de pensão (100%) a **DIRCE DE ALMEIDA GONÇALVES**, em parcela única (SEM PARIDADE), a partir de 06/06/2020, nos termos do Artigo 40, parágrafo 7º, inciso

I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo por base a aposentadoria do servidor municipal **ARGENTINO GONÇALVES**, GOA III MESTRE DE OBRAS, Ref. Nv. III, CL VI, matrícula nº 3003526, totalizando a importância de R\$ 4.062,27 reajustados conforme artigo 15 da Lei 10.887/2004.

ATO Nº 073/2020: Conceder o benefício de pensão (100%) a **MARIA DO CARMO GONÇALVES DE MOURA OLIVEIRA**, em parcela única (SEM PARIDADE), a partir de 10/05/2020, nos termos do Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo por base a aposentadoria do servidor municipal **HONEZINO NUNES DE OLIVEIRA**, GOA I – OPERACIONAL I, REF. Nv. I - CL V, matrícula nº 3009737, totalizando a importância de R\$ 1.045,00 reajustados conforme artigo 15 da Lei 10.887/2004.

ATO Nº 074/2020: Conceder o benefício de pensão (100%) a **SANDRA REGINA FIGUEIREDO**, a partir de 27/05/2020, em parcela única (SEM PARIDADE) nos termos do Artigo 40, parágrafo 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo por base a ficha funcional do servidor municipal **ALEXANDER BARBOSA SILVA**, GOA III – GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REF. Nv. III - CL V, matrícula nº 1075242, totalizando a importância de R\$ 2.842,28, reajustados conforme artigo 15 da Lei 10.887/2004.

ATO Nº 075/2020: Conceder o benefício de pensão (100%) a **PASCHOALINO ALMEIDA DA CRUZ**, em parcela única (SEM PARIDADE), a partir de 24/03/2020, nos termos do Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo por base a aposentadoria da servidora municipal **MARIA IGNEZ DA CONCEIÇÃO CRUZ**, Atendente Social, Ref. 07 – Classe B, matrícula nº 3032809, totalizando a importância de R\$ 1.045,00 reajustados conforme artigo 15 da Lei 10.887/2004.

Teresópolis-RJ, 26 de junho de 2020.

Doralice Rosa Veríssimo
Diretora Presidente do TEREPREV
Matrícula nº 4.16440-7

AMAMENTAÇÃO

Incentive a família, alimente a vida.



Acesse saude.gov.br/amamentacao e abrace essa causa.